

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG 2020-2021

Número do edital: 10/2020

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Artes Cênicas, Rita de Cassia Santos Buarque de Gusmão, faz saber que, no período de 16/06/2020 a 23/06/2020, de 00:00:01 às 23:59:59 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Artes Cênicas (através do email darceba.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Dança e Necessidades Especiais	1	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

É necessário já ter cursado a disciplina Dança e Necessidades Especiais e ser aluno do curso de Dança da UFMG.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,

e) Currículo; f) Carta de Intenções.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

histórico escolar (30 pontos); Currículo (30 pontos); Carta de Intenções (40 pontos)

5.3. A seleção será realizada em: 25/06/2020 às 10:30:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 26/06/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

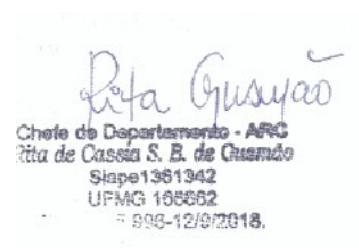
8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Os documentos necessários para inscrição deverão ser encaminhados para o email do Departamento de Artes Cênicas (darc@eba.ufmg.br) em formato PDF. A Secretaria do Departamento confirmará o recebimento da documentação através de resposta ao email. Os candidatos receberão o resultado da seleção através do email utilizado para a inscrição. O histórico escolar pode ser o que o aluno consegue retirar no sistema "minhaufmg". Na carta de intenções o estudante deve mencionar sua experiência junto a pessoas em situação de deficiência, seu interesse pela área, por metodologias em Dança que visem a acessibilidade e, se for o caso, desejo específico de aprofundamento no tema, assim como outras informações que considere importantes para atuar como bolsista de Monitoria na área pretendida.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.



Handwritten signature of Rita de Cassia S. B. de Gusmão. Below the signature is an official stamp with the following text: "Chefe de Departamento - AFG", "Rita de Cassia S. B. de Gusmão", "Slape1381342", "UFMG 165662", and "Belo Horizonte, 09/06/2020".

Rita de Cassia Santos Buarque de Gusmão
Chefe de Departamento.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação